

LEI N°. 709 DE 28 DE MAIO DE 2021

**"ESTABELECE LIMITES DE RECUO
FRONTAL PARA CONSTRUÇÕES EM ZONA
ESPECÍFICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica deste Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ**, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei estabelece regras de recuo frontal de construções em área de crescimento urbano do Município de Cruz, na forma que especifica.

Art. 2º. Fica definido o recuo frontal padronizado de 4 (quatro) metros nas construções a serem realizadas às margens da Avenida Aderbal Muniz, bem como da Rua Luiz Silva, que funcionará como via de acesso da referida Avenida.

Art. 3º. Os limites de início e término dos logradouros citados nesta lei são os constantes do Anexo I e II, já definidos pela Lei Municipal n°. 432/2012 em seus artigos 9º e 23.

Art. 4º. As demais regras relativas ao uso e ocupação do solo da área referida nesta lei seguirão as normas gerais da Lei Municipal n°. 338/2008 que dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo no Município de Cruz e dá outras providências.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

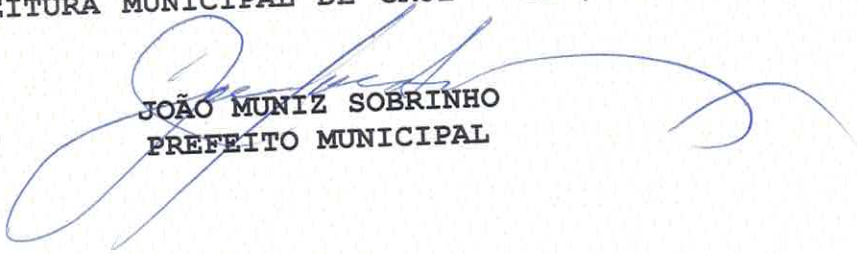
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 28 de maio de 2021.


João Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei N° 709, de 28 de maio de 2021, que "ESTABELECE LIMITES DE RECUO FRONTAL PARA CONSTRUÇÕES EM ZONA ESPECÍFICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 28 de maio de 2021, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE., em 28 de maio de 2021.

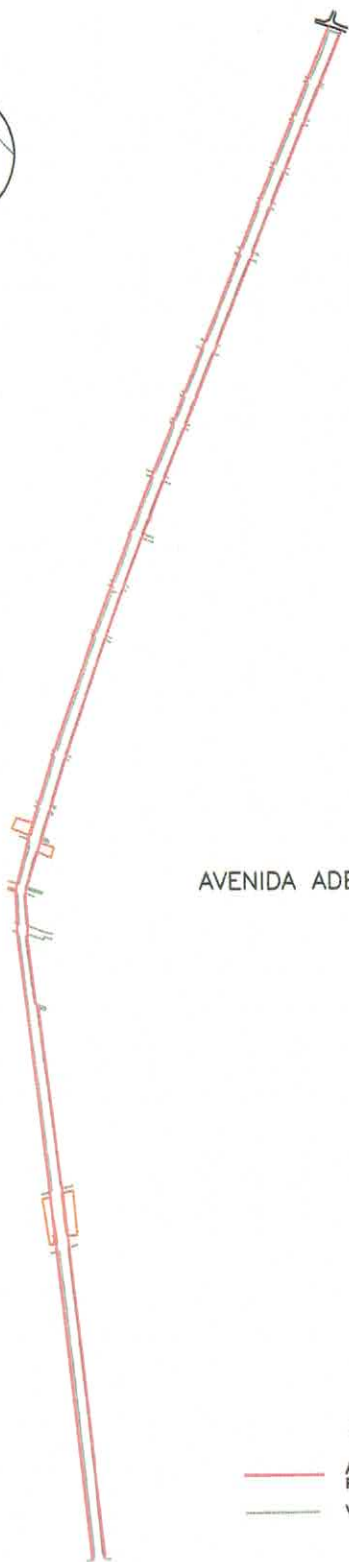
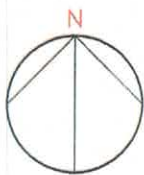


JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

PLANTA BAIXA DA AVENIDA ADERBAL MUNIZ



AVENIDA ADERBAL MUNIZ



LEGENDA

- ÁREA DE RECUE PADRONIZADO
FRONTAL DE 4 METROS
- VIA PÚBLICA



CRUZ
PREFEITURA

TOPOGRAFIA

PROJETO

DESCRIÇÃO

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO / RECONHECIMENTO DE ÁREA

LOCAL

AVENIDA ADERBAL MUNIZ - CRUZ/CEARÁ

CLIENTE / PROPRIETÁRIO / ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

OBS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

JOSÉ EWERTON LUIZ ARAÚJO
CREA/CE: 49.102-D

ESCALA

1:15000

ÁREA

—

PERÍMETRO

—

DESENHISTA

EWERTON ARAÚJO

DATA

MAIO/2021

FOLHA

A4

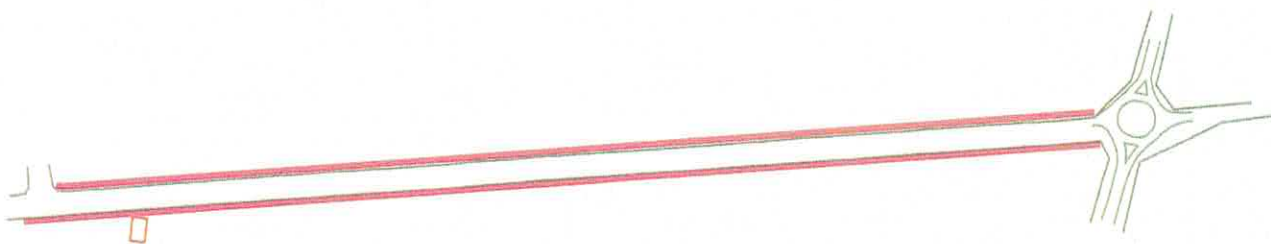
001
001

ARQUIVO

É PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO, SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - LEI Nº9610 (19/02/1998) ARTIGO 7º - INCISO X

ANEXO II
PLANTA BAIXA DA RUA LUIZ SILVA





RUA LUIZ SILVA

LEGENDA

- ÁREA DE RECUE PADRONIZADO FRONTAL DE 4 METROS
- VIA PÚBLICA



CRUZ
PREFEITURA

PROJETO

TOPOGRAFIA

DESCRIÇÃO

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO / RECONHECIMENTO DE ÁREA

LOCAL

RUA LUIZ SILVA - CRUZ/CEARÁ

RESPONSÁVEL TÉCNICO

JOSÉ EWERTON LUIZ ARAÚJO
CREA/CE: 49.102-D

CLIENTE / PROPRIETÁRIO / ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

OBS:

ESCALA

1:6000

ÁREA

—

PERÍMETRO

—

DESENHISTA

EWERTON ARAÚJO

DATA

MAIO/2021

FOLHA

A4 001
001

ARQUIVO
É PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO, SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - LEI Nº9610 (19/02/1998) ARTIGO 7º - INCISO X

